


1 Ata da 1º (primeira) Reunião Extraordinária da Comissão Especial Eleitoral da Ordem dos Advogados do
2 Brasil – Seccional Rondônia, realizada aos vinte e sete dias do mês de outubro do corrente ano
3 (27/10/2018) às 09h15min na cidade de Porto Velho situada na Rua Paulo Leal nº 1300 – Bairro Nossa
4 Senhora das Graças. Presente o Presidente Dr. Marcus Vinicius Prudente, Vice-Presidente Dr. Marcos
5 Rodrigo Bentes Bezerra e Membros da Comissão: Zoil Batista de Magalhães Neto, Paulo Cesar Pires
6 Andrade, Francisneire Queiroz Rabelo. Fica deliberado: Quanto ao processo nº 22.0000.2018.008503-8,
7 após conhecimento do pedido de reconsideração, o relator manteve a decisão liminar baseada nos seus
8 próprios fundamentos, submetendo-o ao plenário que assim decidiu por unanimidade o seguinte: “Fica
9 mantida a decisão liminar uma vez que, resta caracterizada a similitude vinculatoria da imagem da marca
10 oficial da instituição, vedado pela legislação vigente, (Artigo 2º e 4º do Provimento 135/2009), tomando-a
11 definitiva para todos os seus efeitos. Quanto ao processo nº 22.0000.2018.008574-3, assim deliberou o
12 plenário: Quanto a suspeição alegada aos membros desta comissão Dra. Francisneire Queiroz Rabelo e
13 Dr. Zoil Magalhães Neto resta prejudicado, já que ambos se manifestaram a respeito, afastando-se a
14 suspeição aguda, cujos autos foram remetidos ao Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil
15 para providências. Quanto a utilização de cores sem a vinculação de caracteres oficiais, em nada atinge a
16 vedação imposta pelo Provimento 135/2009. Quanto ao símbolo utilizado pela demandada, por ocasião do
17 movimento #100%Advocacia, não restou caracterizada a vinculação dos símbolos do movimento com o
18 símbolo atualmente utilizado, de modo a caracterizar a antecipação de campanha, vez que, conforme
19 material juntado a esta representação percebe-se de pronto que o mote da campanha, e, aquele utilizado
20 pelo movimento é diverso (#100%Advocacia x 10#Advocacia em primeiro lugar), assim, a unanimidade
21 nega-se a liminar abrindo prazo de 3 (três) dias corridos da data de intimação para a demandada apresentar
22 sua defesa, caso queira. Intima-se os interessados. Neste momento, foi feito o encerramento da 1ª
23 (primeira) Reunião Extraordinária da Comissão Especial Eleitoral da Ordem dos Advogados do Brasil,
24 Seccional Rondônia às 10h52min, ficando marcada a próxima reunião ordinária desta comissão para o dia
25 31/10/2018 às 16h para deliberações.

26
27 Porto Velho-RO/27/10/2018.


28
29
30 Marcus Vinicius Prudente
31 Presidente da Comissão Especial Eleitoral

32
33
34
35
36 Marcos Rodrigo Bentes Bezerra
37 Vice-Presidente da Comissão Especial Eleitoral


42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54



Zoil Batista de Magalhães Neto
Membro da Comissão Especial Eleitoral



Paulo Cesar Pires Andrade
Membro da Comissão Especial Eleitoral



Francisneire Queiroz Rabelo
Membro da Comissão Especial Eleitoral